



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



Termo de Aditamento

Processo SEI n.º: 024.00122518/2023-11

Termo Aditivo ao Convênio n.º 023/2022

4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 023/2022 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM, visando a **INCLUSÃO DO GERENCIAMENTO DE 20 LEITOS DE UTI NEONATAL E SALA DE PARTO**

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado **SECRETARIA**, e do outro lado o **Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM**, inscrita no C.N.P.J. n.º 66.518.267/0001-83, com endereço a Rua: Dr. Lund, 41 - Liberdade, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Gerente Corporativa, **Floriza de Jesus Mendes Santana**, brasileira, viúva, Administradora de empresas, portadora do RG. n.º 32.869.391-1, CPF/MF n.º 359.994.975-15, doravante denominado(a) **CONVENIADO(A)**, CONSIDERANDO:

- a) que em 25/02/2022 foi celebrado o Convênio n.º 023/2022, tendo por objeto o gerenciamento de 06 (seis) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Materna, na UGA IV – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros.
- b) que em 24/02/2023 foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 023/2022 para prorrogação de vigência até 24/02/2024.
- c) que em 01/03/2024 foi celebrado o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 023/2022 para prorrogação de vigência até 28/02/2025.
- d) que em 28/02/2025 foi celebrado o 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 023/2022 para prorrogação de vigência até 28/02/2026.
- e) que o(a) **CONVENIADO(A)** comprovou, perante a **SECRETARIA**, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- f) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo n.º SEI – 024.00122518/2023-11;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 023/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho do Convênio n.º 023/2022, e a previsão de repasse de recursos financeiros, visando o **Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço para a inclusão do gerenciamento técnico e administrativo de 20 (vinte) leitos na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e das Salas de Parto, a ser executado na UGA IV – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros**, nos termos do Plano de Trabalho atualizado que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável e autorização Secretário da Saúde constante do processo nº SEI - 024.00122518/2023-11.

PARÁGRAFO ÚNICO



SESTER2025000056DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de Entidade para celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para SECRETARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho alterado – que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de R\$ 1.049.865,30 (um milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), perfazendo um montante de R\$ 5.249.326,50 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), referente ao período de 05 (cinco) meses, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090163 - Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Tesouro

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justa e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 10 de outubro de 2025

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
GERENTE CORPORATIVA
CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

CYNTHIA PARRAS
MÉDICO
HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES BARROS / DIRETORIA TÉCNICA DE SERVIÇO MÉDICO DE
NEONATOLOGIA



SESTER2025000056DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

ALDEMIR HUMBERTO SOARES
COORDENADOR DE SAÚDE
GABINETE DO COORDENADOR – CSS

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA - 03/10/2025 às 15:24:21
Assinado com senha por: CYNTHIA PARRAS - 03/10/2025 às 15:27:06
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 03/10/2025 às 17:29:47
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 10/10/2025 às 14:00:10
Documento N°: 050243A5422506 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5422506>



SESTER2025000056DM